

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º

171

Estima a Receita e Fixa a despesa da FUNDACÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para o exercício de 1996, dando as providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento da FUNDACÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$. 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº. 1924 e 1960/95, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.95 e mensalmente a partir de 01.01.96, com base no índice referido neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1995.

ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

*Journal*  
*Dir.*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31/12/1995  
DE N.º 6284  
UMUARAMA, 03/01/1996  
*Clayton V. da Silva*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO